



PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 22566/2025

Projeto de Lei nº: 346/2025¹

Autor: André Brandino, Mara Maroca e Aloísio Varejão

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir, para incluir o “**Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro**”, a ser realizada anualmente no mês de agosto, preferencialmente na terceira semana do mês.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 346/2025, de autoria dos Vereadores André Brandino, Mara Maroca e Aloisio Varejão, propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o “**Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro**”, a ser realizada anualmente no mês de agosto, preferencialmente na terceira semana do mês.

A iniciativa busca reconhecer e fortalecer um evento comunitário de grande relevância para o município, que incentiva o empreendedorismo, o turismo de base comunitária e a valorização da cultura popular, promovendo geração de renda e fortalecimento dos laços sociais na região da Grande São Pedro.

Encaminha-se o projeto a esta Comissão para análise quanto à **constitucionalidade e legalidade**.

É o relatório. Passo à análise.

¹<https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=317042&arquivo=Arquivo/Documents/PL/317042-2025080610423234590994GKWL%283380%29.pdf&identificador=3300310037003000340032003A005000&tipoid=P317042#P317042>



II – Análise de Conformidade

A proposição encontra respaldo na legislação municipal vigente, especialmente na Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Nos termos do art. 3º da referida norma, toda proposta que vise instituir nova data ou evento comemorativo deve conter:

- I – indicação do dia, semana e/ou mês a ser instituído;
- II – justificativa para a escolha da data; e
- III – cópia integral do Anexo I da Lei nº 9.278/2018, devidamente atualizado, com a inclusão da nova data proposta.

O Projeto de Lei nº 346/2025 cumpre os requisitos formais e materiais exigidos, apresentando: a designação e descrição do evento a ser incluído, justificativa clara sobre sua importância econômica, social e cultural e a atualização do Anexo I da Lei nº 9.278/2018, com a devida inserção do Feirão no Calendário Oficial.

A inclusão do “Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro” no Calendário Oficial de Eventos de Vitória representa o reconhecimento institucional de uma ação comunitária consolidada, que contribui para o desenvolvimento econômico e social do município. Além de incentivar o empreendedorismo popular e o fortalecimento da economia solidária, o evento valoriza o turismo de base comunitária, promove o intercâmbio cultural e fomenta a identidade local.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa alinhada às políticas públicas de incentivo à cultura, ao trabalho e à geração de renda, estando plenamente de acordo com os princípios do interesse público e da função social da administração municipal.

IV – Considerações Finais e Conclusão

Diante do exposto, observa-se que o Projeto de Lei nº 346/2025 está em conformidade com a legislação municipal e com os princípios constitucionais, não apresentando vícios de constitucionalidade ou legalidade. Assim, manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 04 de dezembro de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos